



GABINETE DO CONSELHEIRO  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
(11) 3292-3662 - [gcmab@tce.sp.gov.br](mailto:gcmab@tce.sp.gov.br)

**PARECER**

TC-003975.989.22-9

**Prefeitura Municipal:** Piracaia.

**Exercício:** 2022.

**Prefeito(a):** José Silvino Cintra.

**Advogado(s):** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013),  
Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da  
Silva (OAB/SP nº 262.845).

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO PELO RESULTADO FINANCEIRO ADVINDO DO ANO ANTERIOR. CONCEITOS "C+" NO I-EDUC E "C" NO I-SAÚDE DO IEG-M. SEVERA ADVERTÊNCIA. NECESSIDADE DE MELHORIA DOS DEMAIS RESULTADOS DO ÍNDICE. ADVERTÊNCIA. ADEQUAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES. BOA ORDEM NO RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS. DIVERGÊNCIAS DE ORDEM CONTÁBIL EM PRECATÓRIOS E EM OUTRAS ÁREAS DO BALANÇO. DETERMINAÇÃO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**

APLICAÇÃO NO ENSINO	28,69 %
DESPESAS COM FUNDEB	103,10 %
MAGISTÉRIO – FUNDEB	85,16 %
DESPESAS COM PESSOAL	40,49 %
APLICAÇÃO NA SAÚDE	28,02 %
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	1,13 %

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de setembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das Contas do Prefeito de Piracaia, relativas ao exercício de 2022, sem embargo das advertências e recomendações discriminadas no voto do Relator.

assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-K261-41G7-60CL-888B





GABINETE DO CONSELHEIRO  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
(11) 3292-3662 - [gcmab@tce.sp.gov.br](mailto:gcmab@tce.sp.gov.br)

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2024.

**Antonio Roque Citadini – Presidente**

**Marco Aurélio Bertaiolli – Relator**

TC-003975.989.22-9

**- O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP (TC-003975.989.22-9) REFERENTE ÀS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 (ONZE) VOTOS A 0 (ZERO) DURANTE A 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTE PODER LEGISLATIVO, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025.**





## ATO DA PRESIDÊNCIA

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 03/2025

**WILSON TEIXEIRA DA PURIFICAÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal da Cidade Turística de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 25, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o **Sr. JOSÉ EXPEDITO ALVES DOS ANJOS**, portador do **RG nº 12.749.515-0** - SSP -SP, **CPF nº 015.831.968-03**, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, de provimento em comissão, referência salarial "VIII", nos termos da Resolução nº 82/2019, de 94/2023, de 22 de março de 2023.

Publique-se e afixe-se em local público de costume.

Câmara Municipal de Piracaia, em 02 de janeiro de 2025.

**Wilson Teixeira da Purificação**

Presidente da Câmara Municipal

## ATO DA MESA

#### ATO DA MESA N.º 03/20

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa Fiber UP Telecom EIRELI - ME, para prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM - Internet Banda Larga de conexão dedicada desta Câmara Municipal, conforme informações da Diretoria Geral Administrativa e parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Legislativo, encartado ao Proc. Administrativo nº 08/2023.

Providencie-se.

Câmara Municipal de Piracaia em, 26 de fevereiro de 2.025.

**Wilson Teixeira da Purificação**

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

**Vitor Aparecido Almeida**

1º Secretário

**Kleber Gallacini Prado**

2º Secretário

## RESUMO DE CONTRATO

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracaia

**Contratado:** Fiber Up Telecom EIRELI - ME. - CNPJ. 72.774.052/0001-26

**Processo Administrativo:** 08/2023

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato referente ao Processo Administrativo nº 08/2023 de prestação de serviços de comunicação multimídia - Internet Banda Larga Dedicada. **Valor Estimado:** R\$ 11.940,60 (onze mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos). pelo período de doze meses.

**Início:** 08 de março de 2025.

**Vigência:** 12 meses

**Modalidade:** Dispensa / Renovação e Aditamento Contratual

## AUTORIZAÇÃO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Compra direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, combinado com os artigos, 33, parágrafo único, 35, § 3º e 37, parágrafo único da Resolução nº 98/2023.

#### PROCESSO nº 21/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa de serviços automotivos para revisão dos veículos oficiais desta Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:





**Empresa:** Grilo Auto Center Ltda / CNPJ 21.074.480/0001-05.

**Valor:** R\$ 7.253,90 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Piracaia, 10 de março de 2025.

**Wilson Teixeira da Purificação**

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

